



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CHAMADA INTERNA Nº 02/2021 – CIED/UFAL, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Retificada em 24/08/2021 e em 25/08/2021

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Interno Simplificado para Professor Conteudista I da Equipe Multidisciplinar, Bolsista da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFAL**, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, no Artigo 80; na Lei nº 11.273/2006 e na Lei nº 11.502/2007; no Decreto nº 5.800/2006; no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017; Portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016, Portaria Nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, para atuação em caráter temporário nas disciplinas dos cursos superiores ofertados na modalidade à distância, com momentos presenciais nos polos de apoio presencial nos quais a Ufal atua, de acordo com o disposto nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata esta Chamada Interna será realizado sob a responsabilidade da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED/UFAL, inclusive no que se refere à realização das inscrições, recebimento e análise dos títulos e processamento dos resultados, e convocação dos aprovados.

1.2. Destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade desta Chamada Interna, de acordo com a necessidade e o interesse da Ufal, a contar da data de publicação dos resultados.

1.3. O professor conteudista selecionado atuará na equipe multidisciplinar, com lotação na Cied, em atividades típicas da função, referentes à Universidade Aberta do Brasil na Ufal, com carga horária de 20 horas semanais.

1.4. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas das atividades programadas pela Cied, e poderão incluir horários noturnos e sábados.

1.5. Será assegurado o período de 12/08/2021 a 14/08/2021 para a apresentação de pedidos de impugnação desta Chamada Interna, que serão avaliados pela Cied/UFAL.

1.5.1. Qualquer candidato(a) poderá impugnar esta Chamada Interna, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Cied/UFAL, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-professor-conteudista> dentro do período informado no item 1.5, sob pena de preclusão.

1.5.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

1.5.3. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-professor-conteudista>, em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de impugnação.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 10 vagas para o cargo de professor conteudista, divididas em 4 (quatro) áreas de atuação, que comporão a equipe multidisciplinar, com carga horária semanal de 20 horas. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Código	Área de Atuação	Formação Exigida	Vagas	CR
01	Equipe Multidisciplinar – Produção de materiais e Formação	Graduação em qualquer licenciatura ou pós-graduação strictu sensu em Educação e capacitação ou experiência na docência em EaD.	3	2
02	Equipe Multidisciplinar – Orientação à Pesquisa	Doutorado em qualquer área.	2	2
03	Equipe Multidisciplinar – Consultoria Pedagógica aos Cursos	Graduação ou Pós-graduação strictu sensu em Educação e capacitação ou experiência na docência em EaD	3	2
04	Equipe Multidisciplinar – Desenvolvimento de Ferramentas Digitais	Graduação ou Pós-graduação strictu sensu em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação e capacitação ou experiência na docência em EaD	2	2

2.2. No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um professor conteudista, a vaga será destinada ao suplente.

2.3. O número de vagas disponibilizadas para a equipe multidisciplinar está definido na Portaria Capes nº 183/2016, Portaria nº 15/2017 e Instrução Normativa Capes nº 02/2017, sendo estabelecido com base no montante financeiro das modalidades de bolsas disponibilizadas para a Instituição.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Ser professor do magistério superior do quadro efetivo da Ufal, na ativa ou aposentado.

3.2. Titulação mínima em nível de mestrado.

3.3. Experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

3.3.1. Estágios na docência realizados durante o curso de pós-graduação não serão considerados como experiência no magistério.

3.3.2. Monitoria não será considerada experiência no magistério.

3.4. Experiência em Tutoria e/ou Docência e/ou Gestão em EaD.

3.5. Residir e comprovar domicílio em Maceió-AL ou em cidades limítrofes.

3.5.1. Para efeito deste item 3.5, considerar-se-á cidade limítrofe aquela localizada em até 150 Km de Maceió, dentro do Estado de Alagoas.

3.6. Ter disponibilidade de, no mínimo, um turno diário (matutino e/ou vespertino) para

atuação presencial, totalizando carga-horária de 20 horas semanais.

3.7. Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e de ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.

3.8. Não poderão atuar no âmbito da UAB/Capes os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença com ônus, e servidores que estejam afastadas das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

4. DA FUNÇÃO

4.1. Função: professor conteudista I.

4.2. Descrição das atividades: atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB.

4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.4. Período de atuação: seis meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, conforme disponibilidade orçamentária.

4.5. Validade do processo: até quatro anos.

4.6. Os valor da bolsa obedecerá aos seguintes parâmetros:

4.6.1. professor conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) ao professor com experiência igual ou superior a três anos no magistério superior.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA

5.1. De acordo com as orientações da CAPES e definições da CIED, são atribuições do professor conteudista:

5.1.1. Assinar o Termo de Compromisso na CIED, onde se comprometa a desenvolver atividades atinentes às atribuições descritas nesta Chamada Interna;

5.1.2. Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância.

5.1.3. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância.

5.1.4. Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático.

5.1.5. Adequar e disponibilizar, para os coordenadores dos cursos, quando solicitado, o material didático nas diversas mídias.

5.1.6. Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD.

5.1.7. Organizar cursos de formação docente para o desenvolvimento de habilidades específicas para o uso das ferramentas didáticas da plataforma Moodle.

5.1.8. Orientar e auxiliar os professores e tutores na organização do material pedagógico na plataforma Moodle.

5.1.9. Participar de curso de formação na área de EaD ao menos uma vez por ano;

5.1.10. Planejar, produzir e desenvolver ferramentas digitais para utilização em EaD, a serem disponibilizadas para a comunidade acadêmica;

5.1.11. Conduzir atividades de pesquisa relacionadas à EaD na Ufal;

5.1.12. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores,

professores e tutores, mediante o uso de recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

5.1.13. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade a distância;

5.1.14. Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas aos cursos na modalidade à distância;

5.1.15. Ministrando cursos de formação presenciais ou através de outros recursos tecnológicos nos polos de apoio presencial, atendidos pela UAB/UFAL;

5.1.16. Ter disponibilidade de tempo para os trabalhos relacionados à bolsa UAB, que envolve reuniões com a equipe da CIED e com as Coordenações dos Cursos, em horários definidos conforme as necessidades, e que poderão incluir o turno noturno e finais de semana;

5.1.17. Apresentar um plano de trabalho semestral de acordo com as demandas apresentadas pela CIED;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-professor-conteudista>, no período entre 09h00 do dia 16/08/2021 e 23h59min do dia **30/08/2021**.

6.2. A Ufal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.

6.3. O formulário eletrônico deverá ser acessado com e-mail institucional.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e/ou com documentação incompleta.

6.5. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

- i) Ficha de Pontuação (Anexo II) preenchida (obrigatório);
- ii) Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- iii) Comprovação de experiência de pelo menos 3 (três) anos no magistério (obrigatório);
- iv) Declaração Funcional atualizada emitida pelo SIGRH/UFAL (obrigatório para servidores ativos);
- v) Portaria de aposentadoria (obrigatório para servidores inativos);
- vi) Comprovante de residência (obrigatório);
- vii) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo II.

6.6. No caso de documentos que possuam frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso (Por exemplo: Diplomas e Documentos de Identificação).

6.7. Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, respeitando a ordem estabelecida no item 6.5. e o limite de 10MB.

6.8. A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos obrigatórios constantes no item 3. será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

6.9. Para efeito de comprovação da experiência profissional em EaD, será aceita APENAS declaração em que constem o curso, o nome e a carga horária do componente curricular em que atuou como professor ou tutor, ou declaração emitida pelo SIEWEB da Ufal,

assinada pelo diretor da UA.

- 6.10. Para efeito de comprovação da experiência como gestor/a em EaD será aceita APENAS declaração em que constem a função e o período de atuação como coordenador/a de polo, coordenador/a de Programa/Sistema, coordenador/a de curso ou de tutoria em EaD.
- 6.11. Os dados informados no Formulário Eletrônico que não tiverem documentos comprobatórios ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item
- 6.12. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, entrar em contato com a comissão organizadora apenas pelo e-mail selecao@cied.ufal.br.
- 6.13. As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de exclusão do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis..
- 6.14. As inscrições de que tratam esta Chamada Interna são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 6.15. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-professor-conteudista>.
- 6.16. A Cied/Ufal não enviará nenhum comunicado individual, seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.
- 6.17. O candidato deverá optar no ato da inscrição pela “Área de Atuação”, conforme quadros do item 2.1.
- 6.18. O candidato somente poderá inscrever-se em uma opção de concorrência.
- 6.19. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto nesta Chamada Interna e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, sob qualquer alegação, a alteração da opção da Área de Atuação.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Somente serão aceitos os títulos descritos no quadro a seguir, observados os limites de pontuação máxima estabelecidos.

Formação Acadêmica	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
Título de Doutorado concluído na área de estudo para a qual concorre.	14	01	14
Título de Mestre na área da área de estudo para a qual concorre.	10	01	10
Título de Especialista na área da área de estudo para a qual concorre.	04	01	04
Experiência Profissional em EaD (últimos 10 anos, não concomitantes)	Pontuação (por semestre letivo)	Número máximo de semestres letivos	Pontuação máxima
Experiência Profissional como Professor do ensino superior, na modalidade a distância.	04	06	24
Experiência na gestão da Educação a Distância.	04	06	24
Experiência como tutor na Educação a Distância no Ensino Superior.	1,5	06	09
Publicações (últimos 5 anos)	Pontuação (por publicação)	Número máximo de publicações	Pontuação máxima
Livros publicados (autor, organizador ou autor de capítulo) na área de Educação a Distância.	03	01	03
Publicação de artigos em revistas científicas com Qualis/CAPES na área de Educação a Distância.	02	02	04
Atividades Acadêmicas (últimos 5 anos)	Pontuação (por orientação)	Número máximo de orientações	Pontuação máxima

Orientação de Monografia, Dissertação ou Tese na área de EaD.	01	05	05
Capacitações/Eventos (últimos 5 anos)	Pontuação (por certificado)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Cursos de extensão e/ou eventos comprovados, como palestrante, na área de Educação a Distância.	0,5	03	1,5
Apresentação de trabalhos em congresso, jornada, colóquio, seminário ou simpósio na área de Educação a Distância.	0,5	03	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

- 7.2. Os originais de todos os títulos listados e encaminhados no formato digital, deverão ser apresentados à Cied posteriormente à divulgação do resultado final, em momento que será definido pela Cied, para validação, quando receberá o respectivo carimbo de “confere com o original”, ou o(a) candidato(a) deverá apresentar cópias autenticadas em cartório.
- 7.3. As imagens digitalizadas devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.
- 7.4. Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições da função, que firmam a isonomia ou que tenham sido obtidos em data posterior à da publicação desta Chamada Interna ou que sejam diferentes dos estabelecidos no quadro especificado no item 9.1.
- 7.5. Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no item 9.1. não serão considerados para fins de pontuação.
- 7.6. No que se refere aos documentos para pontuação na Prova de Títulos, caberão exclusivamente à Banca Examinadora a análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos nesta Chamada Interna.
- 7.7. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado. A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada juntamente com o título.
- 7.8. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o prazo estabelecido nesta Chamada Interna.
- 7.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada nesta Chamada Interna não serão analisados.
- 7.10. A Ata de Defesa da Dissertação ou da Tese não será aceita para fins de comprovação de conclusão do Mestrado ou Doutorado, respectivamente.
- 7.11. A atribuição da pontuação da experiência profissional será realizada considerando, como unidade, um semestre letivo.
- 7.12. Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. Os títulos apresentados serão julgados por Banca Examinadora, composta por profissionais selecionados pela COPEVE/UFAL.
- 8.2. A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no item 9 desta Chamada Interna.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Concluídos os trabalhos de julgamento da Prova de Títulos, o **resultado preliminar** será

publicado na data provável de **14/09/2021**, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-professor-conteudista>.

- 9.2. A CIED/UFAL publicará o resultado preliminar da Prova de Títulos por meio de relatório em que conste a nota de todos os candidatos, especificando a pontuação obtida em cada categoria de títulos prevista no quadro do item 9.1.
- 9.3. Não haverá divulgação da classificação obtida pelos candidatos no resultado preliminar da Prova de Títulos, uma vez que somente será atribuída classificação dos candidatos após a avaliação dos recursos.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-professor-conteudista>.
- 10.2. Os recursos de impugnação da presente Chamada Interna deverão ser impetrados em até 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas após sua publicação;
- 10.3. Os recursos referentes aos resultados deverão ser impetrados em até 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas após a divulgação dos resultados;
- 10.4. O formulário eletrônico para recurso estará disponível na página do concurso, e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo candidato até a data limite especificada nesta Chamada Interna.
- 10.5. Deve constar no Recurso:
- 10.5.1. A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, CPF, telefone;
 - 10.5.2. Os motivos e fundamentos da interposição.
- 10.6. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente a revisão/impugnação de pontuação validada. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão examinadora será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 10.7. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica que não a prevista nesta Chamada Interna.
- 10.8. Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados no prazo estabelecido no item 6.1.
- 10.9. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e hora do envio do recurso via Internet, pelo sistema da CIED/UFAL.
- 10.10. Se qualquer recurso for julgado procedente e/ou se a reavaliação dos títulos resultar em alteração na nota do resultado preliminar, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida durante o período de interposição do recurso.
- 10.11. Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-professor-conteudista> quando da divulgação do resultado final.
- 10.12. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-professor-conteudista>.
- 10.13. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1. A nota final do candidato será dada por somatório da pontuação dos títulos apresentados, de acordo com o quadro do item 7.1.
- 11.2. Candidatos que não entregarem documentação no período estabelecido no item 6.1, serão considerados eliminados do certame.
- 11.3. O **resultado preliminar** da Prova de Títulos será publicado na data provável de **14/09/2021** no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-professor-conteudista>.
- 11.4. Serão considerados aprovados para atuar na Equipe Multidisciplinar da UAB da Ufal, com lotação na CIED, os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos nesta Chamada Interna, sendo classificados dentro do número de vagas, em ordem decrescente, segundo a nota da Prova de Títulos.
- 11.5. Os candidatos que não cumprirem o que estabelece o item 3 serão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. O **resultado final** do Processo Seletivo será publicado na data provável de **17/09/2021** no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-professor-conteudista>, sendo publicados os seguintes resultados, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009: Resultado final da ampla concorrência, por Curso/Área.
- 12.2. A nota final do candidato será dada por somatório da pontuação dos títulos apresentados, de acordo com o quadro do item 7.1.
- 12.3. Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	maior número de pontos no critério Experiência Profissional em EAD;
II.	maior número de pontos no critério Formação Acadêmica;
III.	maior número de pontos no critério Publicações;
IV.	maior número de pontos no critério Atividades Acadêmicas;
V.	maior número de pontos no critério Capacitações/Eventos;
VI.	idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 12.4. Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I.	idade mais elevada (dia, mês e ano);
II.	maior número de pontos no critério Experiência Profissional;
III.	maior número de pontos no critério Formação Acadêmica;
IV.	maior número de pontos no critério Publicações;
V.	maior número de pontos no critério Atividades Acadêmicas;
VI.	maior número de pontos no critério Capacitações/Eventos.

- 12.5. O resultado final será homologado pela Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED/UFAL, publicado no Boletim de Serviços da UFAL, após a divulgação no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-professor-conteudista>.

13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1. Os candidatos serão convocados, no número de vagas, por ordem de classificação, de acordo com a demanda, por área de estudos, mediante envio de e-mail para o endereço cadastrado no formulário de inscrição.
- 13.2. O candidato convocado deverá responder à convocação no prazo máximo de 72 horas, por e-mail em resposta ao e-mail enviado, prazo após o qual será considerado desistente.
- 13.3. Em caso de desistência do candidato convocado fica assegurado à CIED/UFAL o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.
- 13.4. No interesse da CIED/UFAL, o candidato poderá ser aproveitado para outra área de inscrição, observando-se rigorosamente a qualificação exigida para a área de concurso e a ordem de classificação geral dos candidatos.
- 13.5. No ato da convocação do candidato, este deverá assinar o Termo de Compromisso para início das atividades de docência, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009 § 2º.
- 13.6. Os candidatos convocados que não se apresentarem serão descredenciados, sendo excluídos do cadastro de bolsistas/UAB da CIED.

14. DA BOLSA UAB/CAPES

- 14.1. O valor pago pela bolsa será realizado diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em conta corrente para os integrantes do Sistema UAB, aberta pela própria CAPES.
- 14.2. De acordo com a portaria CAPES nº 15, de 21 de Janeiro de 2017, os professores receberão bolsa prevista na lei de bolsas com valores unificados nacionalmente, a saber: (...) professores que comprovarem 3 (três) anos de exercício no Magistério em cursos superiores, o valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), ou valores em vigor na data de publicação do certame.
- 14.3. O candidato selecionado será inscrito como bolsista no Sistema UAB/CAPES/UFAL. O período de duração das bolsas será limitado à duração das atividades para as quais foi convocado, podendo ser por tempo inferior ou sofrer interrupção, desde que justificada.
- 14.4. O bolsista será informado da duração da atividade e do recebimento da bolsa quando da sua convocação, e da possibilidade e condições de sua possível interrupção.
- 14.5. É responsabilidade do bolsista a não acumulação de bolsa de professor UAB com outros programas, sob pena de ressarcimento ao erário e as devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.
- 14.6. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e/ou de força maior; em todos os casos, o bolsista deverá repor as atividades não realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação do curso.

15. DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS E REVERSÃO DOS VALORES

- 15.1. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº26, de 5 de junho de 2009, Art 21, o FNDE fica autorizado a suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:
 - 15.1.1. Houver a substituição do bolsista ou o cancelamento da sua participação no Programa;
 - 15.1.2. Forem verificadas irregularidades ou insuficiência no exercício das atribuições do bolsista

15.1.3. Forem constatadas inscrições nas informações cadastrais do bolsista; e

15.1.4. For constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou na fase de seleção excluirá o candidato do Processo Seletivo.

16.2. Esta Chamada Interna terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por até igual período pela Cied, contado da data da homologação dos resultados.

16.3. As convocações para os candidatos aprovados e classificados, por área, ocorrerão no período de vigência desta Chamada Interna, a partir da demanda da Cied. A classificação do candidato no certame não gera direito automático à convocação, ficando esta condicionada à análise dos critérios de conveniência e oportunidade pela Administração.

16.4. É vedada a participação, nas Bancas Examinadoras, de cônjuge, companheiro ou companheira e de parentes, em linha direta ou colateral até o terceiro grau, em relação ao candidato.

16.5. Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para participação na Prova de Títulos constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato, mesmo que sejam os originais.

16.6. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato deverá manter atualizado seu endereço na CIED/UFAL, sob pena de perder o prazo para convocação, caso não seja localizado.

16.7. No interesse da UFAL, o candidato poderá ser aproveitado para quaisquer das áreas previstas nesta Chamada Interna, observando-se rigorosamente a formação exigida, e a ordem de classificação geral dos candidatos.

16.8. Caso o candidato não aceite ser aproveitado para outra área, diferente da opção declarada no momento da inscrição, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação, ficando facultado o aproveitamento do próximo candidato que manifestar concordância.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela CIED/UFAL e demais instâncias envolvidas neste Processo Seletivo.

Maceió - AL, 11 de AGOSTO de 2021.

Prof. Dr. José Geraldo da Cruz Gomes Ribeiro
Coordenador da CIED/UFAL
Coordenador Geral da UAB na UFAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação da Chamada Interna	11/08
Impugnação à Chamada Interna	12/08 a 14/08
Inscrições e entrega dos títulos da área 2	16/08 a 23/08
Inscrições e entrega dos títulos das áreas 1, 3 e 4	16/08 a 30/08
Homologação das inscrições	01/09
Avaliação dos títulos	06 a 10/09
Resultado preliminar da Prova de Títulos	14/09
Recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	15 e 16/09
Homologação do resultado final	17/09

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO

Formação Acadêmica	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima	Página de comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação Deferida
Título de Doutorado concluído na área de estudo para a qual concorre.	14	01	14			
Título de Mestre na área da área de estudo para a qual concorre.	10	01	10			
Título de Especialista na área da área de estudo para a qual concorre.	04	01	04			
Experiência Profissional em EaD (últimos 10 anos, não concomitantes)	Pontuação (por semestre letivo)	Número máximo de semestres letivos	Pontuação máxima			
Experiência Profissional como Professor do ensino superior, na modalidade a distância.	04	06	24			
Experiência na gestão da Educação a Distância.	04	06	24			
Experiência como tutor na Educação a Distância no Ensino Superior.	1,5	06	09			
Publicações (últimos 5 anos)	Pontuação (por publicação)	Número máximo de publicações	Pontuação máxima			
Livros publicados (autor, organizador ou autor de capítulo) na área de Educação a Distância.	03	01	03			
Publicação de artigos em revistas científicas com Qualis/CAPES na área de Educação a Distância.	02	02	04			
Atividades Acadêmicas (últimos 5 anos)	Pontuação (por orientação)	Número máximo de orientações	Pontuação máxima			
Orientação de Monografia, Dissertação ou Tese na área de EaD.	01	05	05			
Capacitações/Eventos (últimos 5 anos)	Pontuação (por certificado)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima			
Cursos de extensão e/ou eventos comprovados, como palestrante, na área de Educação a Distância.	0,5	03	1,5			
Apresentação de trabalhos em congresso, jornada, colóquio, seminário ou simpósio na área de Educação a Distância.	0,5	03	1,5			
PONTUAÇÃO TOTAL DEFERIDA						